

Anchieta - ES, 24 de junho de 2025.

MEMORANDO/PMA/SEMUS/GOVS/Nº. 078/2025

À SEMUS

Ao Secretário de Saúde
Renato Lorencini

Assunto: Resposta ao requerimento nº29/2025

Em atenção ao **Requerimento nº 29/2025**, oriundo do **Gabinete do Vereador Pablo Florentino**, vimos, por meio deste, apresentar as devidas considerações e esclarecimentos.

Considerando:

- A legislação vigente dos Conselhos de Classe que regulamenta a atuação profissional nos atendimentos técnicos, garantindo segurança e respaldo científico;
- A necessidade de ajuste e dimensionamento dos recursos humanos, logísticos e físicos adequados ao manejo clínico da Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e das Diretrizes para a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) oral;
- A importância do estabelecimento de referências médicas para os casos que apresentem complicações e possam comprometer a saúde e a vida dos pacientes;
- A complexidade envolvida na construção de fluxos eficazes e eficientes que contemplem as diferentes formas de exposição ao risco biológico — seja por meio consentido, violência sexual, acidentes ocupacionais ou exposição acidental — bem como nas ações de prevenção ao HIV e às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), considerando os protocolos de acompanhamento que se estendem por, no mínimo, 90 dias, podendo alcançar 180 dias ou tempo indeterminado, no caso da PrEP;

Com base nos seguintes documentos oficiais:

- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais, do Ministério da Saúde – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, e Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Brasília, 2024;
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV, do Ministério da Saúde – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, e Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Brasília, 2025.

Informamos que o município de Anchieta-ES oferta atendimentos relacionados à **Profilaxia Pós-Exposição (PEP) ao HIV e outras ISTs** desde o ano de **2019**. Inicialmente, considerando a natureza da demanda — classificada como urgência clínica nos PCDT — e limitações logísticas, os atendimentos voltados a pacientes adultos foram concentrados no Pronto Atendimento Municipal e no Hospital Padre Humberto. Destacamos que está prevista, ainda no ano de 2025, a reestruturação e o aprimoramento desses fluxos.

CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia do Sol, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco – Anchieta-ES



Autenticar documento em <https://api.sph.dia.pr.gov.br/validar>
com o identificador 310036003900320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



No que tange ao **atendimento pediátrico**, até recentemente, os casos eram encaminhados aos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Vitória ou Vila Velha, com transporte de ida e volta garantido pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). Contudo, **a partir de junho de 2025**, com a reorganização da rede de urgência e emergência pediátrica local, os atendimentos relacionados à PEP passaram a ser realizados também no **Hospital Padre Humberto**.

Com relação à **Profilaxia Pré-Exposição (PrEP)**, informamos que a equipe anteriormente capacitada teve seus contratos encerrados por questões administrativas. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em processo de capacitação de uma nova equipe técnica, a fim de retomar os atendimentos conforme os protocolos vigentes do Ministério da Saúde.

Quanto às **ações de prevenção às ISTs**, o município de Anchieta promove as seguintes campanhas ao longo do ano:

- Fevereiro: Campanha de Prevenção no Carnaval;
- Julho: Campanha de Enfrentamento às Hepatites Virais;
- Outubro: Campanha de Enfrentamento à Sífilis;
- Dezembro: Campanha de Enfrentamento ao HIV/AIDS.

Além dessas ações pontuais, são realizadas atividades contínuas por meio do Programa Saúde na Escola (**PSE**), com visitas regulares às instituições de ensino, promovendo a educação em saúde e a prevenção das ISTs de forma transversal e permanente. Ressalta-se, ainda, que o Centro de Testagem e Aconselhamento (**CTA**) mantém parcerias para ações educativas voltadas também ao público adulto.

Em relação ao **financiamento das ações**, o município recebe anualmente o "Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das ISTs/AIDS e Hepatites Virais", previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013. Atualmente, o valor transferido é de **R\$ 76.369,00**. Complementarmente, a gestão municipal destina a contrapartida de **R\$ 372.579,89** ao Programa Municipal de Prevenção às ISTs.

As informações relativas às pessoas vivendo com **HIV/AIDS e outras ISTs** são tratadas conforme a legislação vigente de proteção de dados, garantindo sigilo e confidencialidade, nos termos da Lei nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022.

No que se refere ao **diagnóstico e ao acesso ao cuidado**, o município, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, realiza a testagem para ISTs de forma compartilhada entre a Atenção Primária à Saúde (APS), Média e Alta Complexidade (MAC), e a Vigilância em Saúde. Os kits para testagem estão disponíveis nas seguintes unidades:

- Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- Pronto Atendimento Municipal (PA);
- Hospital Padre Humberto (HPH);
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Clínicas conveniadas de atenção a dependentes químicos no município.

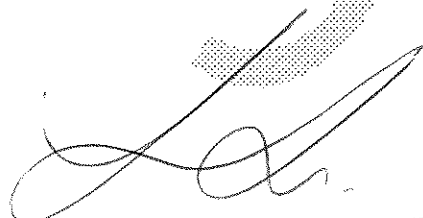


Visando garantir a integralidade no cuidado e o acompanhamento das pessoas vivendo com HIV, a rede municipal promove o compartilhamento das ações assistenciais entre os diferentes níveis de atenção, desde as Unidades Básicas de Saúde até os serviços de média e alta complexidade. Essa estrutura se justifica pelo fato de que pessoas vivendo com HIV/AIDS requerem atenção integral e contínua, dada a maior vulnerabilidade a agravos de ordem cardiovascular, neurológica, psicossocial, metabólica/hormonal, reprodutiva, gastrointestinal, entre outros. Há também a necessidade de ajustes individualizados na terapêutica medicamentosa, esquemas vacinais e ações preventivas diversas.

Destacamos que a distribuição dos medicamentos necessários ao manejo clínico dos pacientes ocorre de forma articulada entre o CTA e a Farmácia Básica Municipal.

Quanto aos **recursos humanos**, os profissionais da rede assistencial são selecionados e geridos por coordenações, gerências e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em critérios técnicos, éticos e legais, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assegurando qualidade e resolutividade no atendimento às demandas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

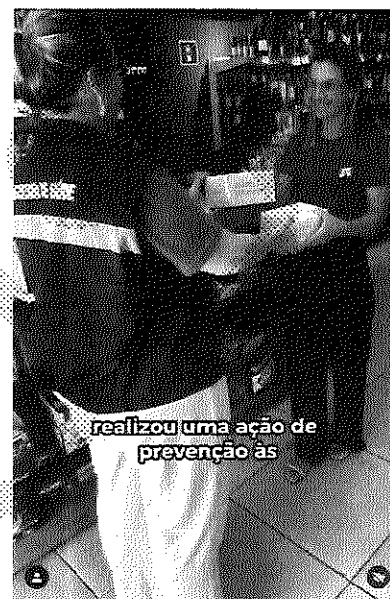
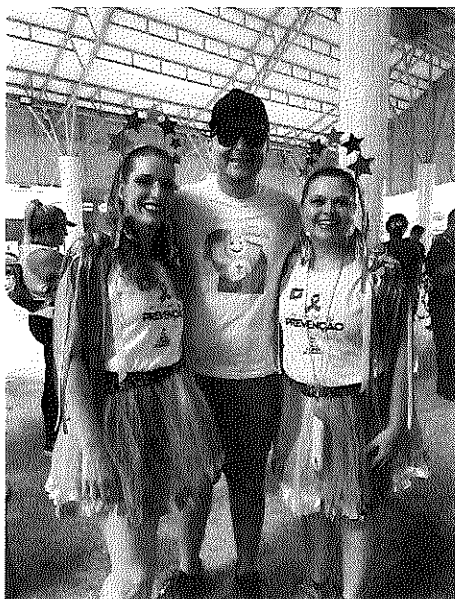


Josiane dos Santos Soneghet
G.E de Vigilância em Saúde
Portaria Nº: 347/2025



ANEXO I

BLOCO DE CARNAVAL DA SAÚDE



CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia do Sol, 1.620 - Km 21,5 - Vila Residencial Samarco - Anchieta-ES

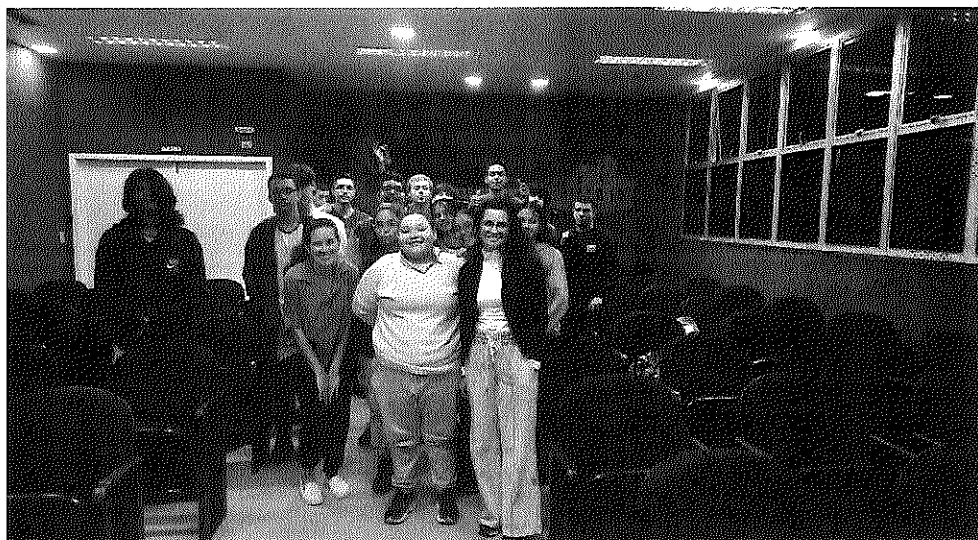


CEP 29.230-000

Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 51063600530052003300540050052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

telefax (28) 3536-3254/3536-3139

EDUCAÇÃO E SAÚDE COM ESCOLARES



CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia do Sol, 1.620 - Km 21,5 - Vila Residencial Samarco - Anchieta-ES



CEP 29.240-000 - Telefax (28) 3536-2254/3536-3139
Autenticar documento em <http://sistemas.sus.br> ou no site de
com o identificador 310036003900320035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.